

EMENDA MODIFICATIVA Nº 02

PROJETO DE LEI Nº 26 DE 07/06/2021.

OBJETO:ALTERA A EMENDA IMPOSITIVA DE DESTINAÇÃO DE RECURSOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – ENSINO FUNDAMENTAL

Art. 1º – O artigo primeiro do Projeto de Lei nº 26 de 07 de junho de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a alteração dos anexos da Lei Orçamentária Anual no tocante aos valores incluídos pela emenda parlamentar de destinação de recursos da Secretaria de Educação – Ensino Fundamental, retirando a metade do valor destinado a “Reforma ou Ampliação da Escola Municipal Professora Geni Azevedo” e destinando para a desapropriação de terreno para ampliação de campo de futebol.

JUSTIFICATIVA :

Assim como a ementa, o artigo primeiro do projeto merece atenção especial. Pelos mesmos argumentos expostos na alteração da ementa do projeto, entendemos que o artigo primeiro do Projeto em análise deve contemplar o fato de que pretende alterar a Lei Orçamentária Anual.

Carmópolis de Minas, 09 de julho de 2021.

Ver. Dirceu da Silva - Relator CLJR

Ver. Marcelo de Freitas dos Reis - Presidente CLJR

Ver. Geraldo Lucas de Lima e Silva - Segundo Secretário